



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO N°1627/GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018/PÁGINA: - 1 -

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr
Lei Municipal n° 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, n° 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Educação

PORTARIA N° 092/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 964/2015 de 20 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão responsável para auxiliar no Plano de Inovação e Tecnologia para a Rede de Ensino Municipal de Grandes Rios, membros que comporão juntamente com os representantes dos segmentos da educação, a Comissão que terá com o objetivo identificar e priorizar nas necessidades da rede, na adoção de tecnologias.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes profissionais da Educação e do Poder Executivo do Município de Grandes Rios:

1º - Laíla de Lábios Guimarães de Oliveira

2º - Salete Guelere do Nascimento Batista

3º - Elisana de Souza Mendonça Campos

4º - Ana Maria Belenki Ribeiro

5º - Suelem de Oliveira Souza

6º - Joelma Adriana Martins Barbosa

7º - Lucia Helena Tassi Dal Bem

8º - Rodrigo Fagner Martins dos Santos

9º - Elisangela Laureano Nory

Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Responsável:

a) Orientar os trabalhos da equipe Técnica para avaliação do Plano de Inovação em Informática;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 07 de novembro de 2018.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

Recursos Humanos

PORTARIA N°93/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Jacira de Fátima da Silva Pires Piller, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/06/2016 a 29/06/2017, a partir desta data (07/11/2018), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 06 de Dezembro de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 07 de Novembro de 2018.

Antônio Claudio Santiago

Prefeito Municipal